

PROCESSO 365/2024 – IB/CRC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2024 – IB/CRC

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2024 – IB/CRC, celebrado entre o Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e a empresa, JULIANA RENATA PACHECO LACERDA ME., objetivando estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual e a ratificação da demais Cláusulas.

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp por intermédio do Instituto de Biociências – Câmpus de Rio Claro, com sede na Avenida 24-A, número 1515, bairro Bela Vista, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.031.918/0018-72, neste ato representado pelo Diretor do Instituto, Professor Doutor Adalgiso Coscrato Cardozo, nomeado pela Portaria do Reitor, de 27 de junho de 2023, publicado no DOE de 03 de julho de 2024, portador da identificação funcional nº 401702-0, no uso da competência conferida pela legislação aplicável.

CONTRATADA: Juliana Renata Pacheco Lacerda - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.376.166/0001-99, sediado na Rua Neusa Maria Mendes Tonin, 1167, Sala 01, bairro Jardim Oriente, Piracicaba – SP, CEP 13426-128, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Igor de Miranda Lacerda, Procurador, conforme procuração apresentada nos autos.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE resolve consignar unilateralmente no Contrato nº 06/2024, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados a partir da data estabelecida para o início dos serviços, sendo o período de 01/11/2025 à 31/01/2027, prorrogável por até 10 anos, a critério do Contratante, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Rio Claro, 03 de outubro de 2025.



Verifique em
<https://pessoal.icpedu.rnp.br>

Assinado de forma digital por
Adalgiso Coscrato
Cardozo:22070618846
Dados: 2025.10.06 14:28:38
-03'00'

Prof. Dr. Adalgiso Coscrato Cardozo
Diretor do Instituto de Biociências